

FENAC S.A – FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS
CNPJ/MF n.º 87.189.106/0001-63 - NIRE 43 3 0001681-1

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em nossa sede social, na Rua Araxá nº 505, em Novo Hamburgo (RS), às 10h do dia 24 de abril de 2025, ou à distância, de forma SEMIPRESENCIAL (on-line), conforme prevê o art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e demais demonstrações previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2024 e deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
2. Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
3. Fixar a remuneração dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais;
4. Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembleia Geral Ordinária.

Orientações gerais:

1. Os documentos relativos ao item da ordem do dia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede da FENAC S/A. No caso de indicação de conselheiros pelos acionistas, na forma do Estatuto Social, o nome e currículo do indicado deverão ser apresentados até 17.04.2024 para verificação de preenchimento de requisitos legais pelo Comitê de Elegibilidade.
2. As convocações para a assembleia serão feitas na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, nos termos do disposto no art. 294 da Lei n.º 6.404/1976 e por meio do sítio eletrônico (website) da Companhia, na forma do art. 1º, §2º da Portaria ME 12.071/2021.

Da participação:

1. Presencial: mediante apresentação da documentação de credenciamento no momento da abertura da Assembleia.

2. À distância: mediante acesso a link a ser disponibilizado pela FENAC S/A (alínea “f” e “g” do item 2.1 da presente convocação), sendo indispensável a assinatura digital por e-CPF e envio da documentação de credenciamento por meio eletrônico para secretaria@fenac.com.br com até 48 horas de antecedência da data da Assembleia.

2.1 Instruções de acesso

a) Requisitos de acesso ao Google Meet: necessário preferencialmente o navegador Web Google Chrome ou um dos navegadores Web compatíveis, Mozilla® Firefox®, Microsoft® Edge®, Apple® Safari;

b) Conexão de banda larga com a Internet;

c) Webcam integrada ou câmera USB externa. Observação: outros dispositivos, como câmeras virtuais, podem não funcionar com o Meet.

d) Processador Intel i3/i5/i7 da 2ª geração de 2,2 GHz, equivalente a AMD ou superior compatível com vídeo em HD;

e) Antes de começar a usar o Meet, você precisa permitir o acesso à câmera e ao microfone do seu computador;

f) Enviar para o e-mail secretaria@fenac.com.br a documentação de habilitação listada na convocação. Após provada a qualidade de acionista, enviaremos o URL (link ou endereço virtual) da reunião para o mesmo e-mail utilizado pelo acionista no envio da documentação;

g) Este URL (endereço virtual) é de uso exclusivo do acionista habilitado e será enviado uma hora antes da assembleia;

h) Clique na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária agendada para às 10h;

i) Digite seu nome completo e clique em continuar;

j) Clique em Participar Agora;

k) 30 (trinta) minutos antes do horário de início da assembleia, o acionista receberá por e-mail a reprodução digital do livro de presenças através do Portal de Assinaturas Certisign.

l) Siga as instruções descritas no e-mail para assinatura do Livro de Presenças utilizando Certificado Digital e-CPF para Pessoa Física válido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;

m) A assembleia será gravada integralmente pelo aplicativo Google Meet e a gravação ficará arquivada na sede da FENAC S.A.

n) Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail secretaria@fenac.com.br.

Documentação de credenciamento para participação:

1) Pessoa física: RG e CPF;

2) Pessoa Jurídica: atos constitutivos atualizados (original ou cópia autenticada); ata de eleição de diretoria registrada com validade (se for o caso); ato de nomeação de representante de órgão ou entidade; RG e CPF do representante;

3) Órgão/Entidade: ato de nomeação para representação, quando não for possível mediante procuração; RG e CPF do representante;

4) Procurador legalmente constituído: procuração específica original com poderes especiais para participação e deliberação na Assembleia; comprovação dos poderes do outorgante da procuração (se for o caso); RG e CPF do representante.

Novo Hamburgo, 08 de abril de 2025.

Marlos Davi Schmidt
Presidente do Conselho de Administração